Prefeitura de Rio Pomba

Rua [illegible] 50 - [illegible]

Fone: [illegible]

LEI Nº [illegible]

Aprova o convênio e termo aditivo celebrado entre o Município de Rio Pomba e a Secretaria de Educação de Minas Gerais para a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio e termo aditivo celebrado entre o Município de Rio Pomba e a Secretaria de Educação de Minas Gerais para a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RIO POMBA, 20 de setembro de 1993.

[illegible] do Município.

[illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

[illegible]